



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo nº 26/1900-0000550-2

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

RESPONSÁVEL (EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Douglas Rufino Both
Telefone: (51) 98436.2960
E-mail: douglas-both@seduc.rs.gov.br

Nome: Thais de Azevedo Pacheco
Telefone: (51) 98436.2960
E-mail: thais-pacheco@seduc.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização nas Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, sem fornecimento de material, pertencentes às 05ª, 07ª, 12ª e 18ª Coordenadorias Regionais de Educação, a ser realizada por meio do Termo de Dispensa de Licitação, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência.

A Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul tem, dentre suas responsabilidades, incumbência quanto à garantia de higienização das escolas estaduais do estado. Assim, há imprescindibilidade na promoção dos serviços de limpeza nas instituições de ensino para manutenção da salubridade dos ambientes e preservação da saúde dos estudantes, professores e demais indivíduos que frequentam as escolas públicas do estado do Rio Grande do Sul.

Ademais, as atividades de limpeza são consideradas suportes essenciais para garantia da qualidade de ensino na Educação Pública. Nessa toada, haja vista que compete ao estado do Rio Grande do Sul a gestão das escolas estaduais, tendo algumas dessas, inclusive, atendimento em três turnos, implicando higienização constante e o desempenho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

de atividades para suprimento das demandas de serviços de limpeza engendra a contratação de empresas terceirizadas.

Os serviços serão executados em superfícies como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas e visores, janelas, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos em geral, incluindo os de informática, bem como nas instalações sanitárias. A contratação dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, fundamenta-se na necessidade de assegurar condições de higiene e conservação dos ambientes, assim como a preservação do patrimônio público, garantindo um espaço harmonioso, salubre e propício às atividades educacionais e administrativas, de modo a proporcionar conforto e bem-estar aos alunos, servidores públicos e demais usuários que integram a comunidade escolar.

Diante da escassez de servidores efetivos, em especial nas funções relacionadas à limpeza e higienização dos ambientes nas escolas, torna-se imprescindível a contratação de empresas terceirizadas para garantir o cumprimento das exigências legais relativas à limpeza/higienização dos ambientes dos educandários do estado do Rio Grande do Sul.

II - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual - PCA, uma vez que sua demanda surgiu mediante o procedimento licitatório não estar concluído.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação. Os empregados deverão ser pertencentes ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente os empregados para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços de limpeza e higienização têm como base o quadro a seguir, em que consta a quantidade de postos de trabalho a serem contratados.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

Cargo/Função	Quantidade de postos	Local de trabalho
Limpeza/ higienização	168	Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação pretendida a solução mais vantajosa é aquela que respeita os valores de mercado, bem como estipula valores compatíveis com a supra referida contratação.

A contratação de serviço terceirizado mostra-se a solução mais viável, haja vista a inexistência de mão de obra suficiente no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/RS). Ainda, a responsabilidade referente aos prestadores de serviços recai sobre a contratada, isentando, assim a SEDUC/RS, de qualquer responsabilidade trabalhista e/ou previdenciária.

Por fim, o levantamento de mercado, para fixação do valor da contratação, é apresentado com base nas planilhas de custos elaboradas a partir dos valores dos salários previstos pelas Convenções Coletivas de Trabalho, acostadas a este processo administrativo.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa mensal para a contratação corresponde a R\$ 739.359,95 (setecentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), valor formado a partir da somatória dos valores de cada Coordenadoria Regional de Educação abrangido neste lote. Assim, considerando que a presente contratação terá **12 (doze) meses** de duração, conclui-se que a estimativa do montante total equivale a R\$8.872.319,40 (oito milhões oitocentos e setenta e dois mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento especializado de mão de obra para prestação dos serviços de limpeza/higienização para as Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, pertencentes às 05ª, 07ª, 12ª e 18ª Coordenadoria Regional de Educação, sem o fornecimento de material.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No caso em tela, há parcelamento do objeto, uma vez que, para adequada prestação do serviço de alimentação merendeiras/cozinheiras, as Coordenadorias Regionais foram agrupadas com base na proximidade geográfica. Na hipótese de agrupar a contratação em um único Edital acumularia muitos municípios e Coordenadorias Regionais, o que resultaria em maior complexidade nas fases que compreendem desde a preparação até a homologação do certame, o que mostra desvantagem para a Administração, especialmente considerando que a contratação possui caráter emergencial e demanda celeridade nos procedimentos.

Desta forma, a contratação foi subdividida em três Editais de Dispensa de Licitação, quais sejam, PROA: 26/1900-0000505-7 (1ª Coordenadoria Regional); PROA: 26/1900-0000547-2 (2ª Coordenadoria Regional); PROA 26/1900-0000549-9 (4ª Coordenadoria Regional) e PROA: 26/1900-0000550-2 (5ª, 7ª, 12ª e 18ª), medida que contribui para a mitigação dos riscos inerentes às fases do procedimento, assegurando maior controle, agilidade e segurança jurídica às fases do processo.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos envolvem o atendimento das demandas da Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Escolares.

O presente contrato busca a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização nas Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, o qual deve atender os objetivos abaixo:

01) Ambiente Escolar Limpo e Saudável: Garantir a higiene adequada dos ambientes escolares, contribuindo para saúde e bem-estar de alunos, professores e demais servidores.

02) Preservação do Patrimônio Público: Garantir a manutenção do patrimônio público, garantindo um local harmonioso, salubre e produtivo, proporcionando conforto aos alunos, servidores públicos e demais usuários.

03) Melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nas escolas: Garantir um ambiente que proporcione aos alunos uma maior qualidade de ensino na Educação Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As medidas adotadas serão como nos anos anteriores, através de Termo de Referência, constando todas as informações pertinentes para que a empresa compreenda a demanda das Escolas Estaduais.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em exame da natureza dos serviços que ora se pretende contratar neste procedimento, não se verifica interdependência deste com quaisquer outros contratos em vigência ou em andamento, exceto o objeto contido no processo administrativo licitatório tramitando na CELIC/RS, sob o nº 25/1900-0063691-4.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como o descarte correto dos resíduos sólidos e líquidos.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pelo órgão. Tal necessidade visa ainda suprir uma demanda considerada essencial à realização das atividades educativas e pedagógicas, e que não pode sofrer interrupção, sob pena de comprometimento do desenvolvimento dessas atividades, em respeito ao princípio da proibição da descontinuidade dos serviços públicos.

Desta forma, com base no estudo realizado, a contratação pleiteada é necessária e viável para suprir as necessidades da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, garantindo condições adequadas para o ambiente estudantil com a prevenção e manutenção de um ambiente salubre para o desenvolvimento das atividades educacionais e atendimento da comunidade escolar.